

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 0 7 5 DE 31 DE JULHO DE 2020

RECEBE A TÍTULO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, DA CONSTRUTORA MENIN LTDA. E CONSTRUTORA GRAPHITE LTDA., UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 458,43 M², A SER ESTABELECIDADA SOBRE A ÁREA 2B1 (P/ ÁREA 2B (P/ ÁREA 2)), DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO "JARDIM MARINA", MATRÍCULA Nº 60.543, DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTINADA À PASSAGEM DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPREENDIDA POR UMA FAIXA COM 4,00 METROS DE LARGURA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nº Protocolo nº 25924/2020,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, a título de servidão de passagem, da Construtora Menin Ltda. e Construtora Graphite Ltda., uma Área de terras, medindo 458,43m², a ser estabelecida sobre a Área 2B1 (P/ Área 2B (P/ Área 2)), do Loteamento de Interesse Social denominado "Jardim Marina", matrícula nº 60.543, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília, destinada à passagem de rede de águas pluviais, compreendida por uma faixa com 4,00 metros de largura, contida dentro do seguinte roteiro:

"Tem início no ponto P1, localizado no córrego, na divisa com terras de Jesus Fernandes e Clóvis Cerqueira César, a 62,63 metros do ponto 5A, do qual segue pelo córrego por 4,10 metros até o ponto P2, confrontando com terras de Jesus Fernandes e Clóvis Cerqueira César; deste segue pelo interior da propriedade com os azimutes 229°08'35" por 78,30 metros até o ponto P3, e 268°11'34" por 37,61 metros até o ponto P4, do qual segue defletindo à direita e confrontando com a Área 2A (P/ Área 2) (matrícula 60543) com o azimute 341°40'31" por 4,17 metros até o ponto P5, localizado a 20,44 metros do ponto 5B; deste segue pelo interior da propriedade com os azimutes 88°11'34" por 37,37 metros até o ponto P6, e 49°08'35" por 76,29 metros até o ponto P1, encerrando a área de 458,43 metros quadrados".

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade da requerente toda a despesa relativa a registro, averbação, escrituração, entre outras, pertinente à regularização da referida servidão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.
amp

DECRETO NÚMERO 1 3 0 7 6 DE 31 DE JULHO DE 2020

REAPROVA O DESDOBRAMENTO DA ÁREA DE TERRAS COMPREENDIDA PELA GLEBA "D2" (DESTACADA DA ÁREA "D"), MEDINDO 5.900,73M², DE PROPRIEDADE DE OLIVEIRO GRAVENA, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS LEIA CRISTINA CONEGLIAN IWAZAKI E FRANCISCO GUAGLIANONE, NO BAIRRO VILA DOS COMERCIÁRIOS I, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 70.097, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MARÍLIA E RECEBE EM DOAÇÃO A ÁREA DESMEMBRADA DESTINADA A SISTEMA DE LAZER, MEDINDO 590,07M²

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15333/2020 (Protocolo nº 15334/2020 anexo),

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovado o desdobro da área de terras compreendida pela Gleba "D2" (destacada da Área "D"), medindo 5.900,73m², de propriedade de Oliveiro Gravena, localizada na confluência das Ruas Leia Cristina Coneglian Iwazaki e Francisco Guaglianone, no Bairro Vila dos Comerciantes I, objeto da Matrícula nº 70.097, do 1º Serviço de registro de Imóveis e Anexos de Marília, mediante a execução pelo proprietário, das seguintes obras de infraestrutura:

- I- demarcação de todas as quadras, lotes e logradouros;
- II- execução de rebaixamento das guias e calçadas nas esquinas (Lei municipal nº 4271/97);
- III- rede de galerias de águas pluviais;
- IV- implantação das redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como as respectivas interligações aos sistemas públicos existentes, em conformidade com as Diretrizes estabelecidas pelo DAEM;
- V- rede de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- VI- instalação de hidrantes (Lei nº 3388/89, modificada posteriormente);

- VII- arborização em consonância com a rede de energia elétrica (uma muda de árvore para cada lote, com gradil de proteção, orientado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública);
- VIII- execução dos passeios junto às áreas públicas, sendo que os mesmos não poderão possuir obstáculos de qualquer natureza ou declividade em desacordo com o estabelecido na legislação vigente;
- IX- atendimento dos dispositivos da Lei municipal nº 5355/02, a qual institui no Município de Marília o Projeto Amora de Arborização Frutífera nas áreas de lazer, consoante orientação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública.

Parágrafo único. Os projetos de construção nos futuros lotes somente serão aprovados mediante a execução das obras de infraestrutura.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá sem ônus para o Município, por doação pura e simples, a área abaixo descrita, medindo 590,07m², desmembrada da Gleba "D2" de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinada a Sistema de Lazer:

"Área medindo 18,47m de frente para a Rua Marcelino Campos, 26,17m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com os Lotes 19 e 14, com raio de 3,00m e distância de 4,70m na confluência da Rua Marcelino Campos e Rua Nivaldo Calixto, pela Rua Nivaldo Calixto até o fundo do terreno com 23,20m do lado esquerdo, 21,90m nos fundos confrontando com os Lotes 16 e 15 encerrando uma área de 590,07m²".

§ 1º. A área de terras descrita neste artigo fica incorporada à classe dos bens de uso comum do povo.

§ 2º. A área de sistema de lazer deverá ser urbanizada pelo empreendedor, conforme diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.
/amp

DECRETO NÚMERO 13077 DE 31 DE JULHO DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 5372/87, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3245/87 CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITO OU ENTREPOSTO DE VENDAS DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos ns. 3995 e 3997/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XXXV e XXXVI ao artigo 1º, do Decreto nº 5372, de 16 de outubro de 1987, modificado posteriormente, passando a vigorar com as seguintes redações:

"XXXV - imóvel localizado na Rua José Silva, 642, Jardim Fontanelli, compreendido o Lote 25, da Quadra 2".

XXXVI - imóvel localizado na Av. Luiz Felipe de Mello Filho, 170, Jardim Esplanada, compreendido o Lote 04, da Quadra 28".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.
amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38410

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 59077, de 30 de setembro de 2019 (Protocolo-IPREMM nº 570/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, APOSENTA, por invalidez, o servidor **LUÍS CARLOS ALVES BARBOZA**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-A", inscrito no CPF nº 065.608.628-95, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, bem como no artigo 34, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação da Emenda Constitucional

nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 48512, de 13 de agosto de 2019 (Protocolo-IPREMM nº 1303/2019), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, APOSENTA, por invalidez, a servidora **SANDRA APARECIDA FRANCO ALVES DE MORAES**, no cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência "17-E", inscrita no CPF nº 145.717.488-09, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, bem como no artigo 34, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 58696, de 27 de setembro de 2019 (Protocolo-IPREMM nº 568/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, APOSENTA, por invalidez, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-F", inscrita no CPF nº 061.783.198-00, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, bem como no artigo 34, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41,

de 19 de dezembro de 2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 74962, de 06 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 465/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA o servidor **ALBINO BRUMATTI MURCIA**, no cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, referência "17-D", inscrito no CPF nº 798.773.208-78, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 75305, de 09 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 474/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA o servidor **EDSON LUIZ ZEFERINO**, no cargo de **Motorista**, referência "30-E", inscrito no CPF nº 024.243.738-92, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887,

de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 2833, de 20 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 523/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **HELENA MARIA DEZZOTTI OLIVEIRA**, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referência "1-D", inscrita no CPF nº 096.155.948-90, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 72130, de 26 de novembro de 2019 (Processo IPREMM nº 401/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **NAIR PAULINO SANCHES**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência 1-G, inscrita no CPF nº 120.059.158-58, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais

correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 60068, de 03 de outubro de 2019 (Processo IPREMM nº 203/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **FÁTIMA MARIA DOS SANTOS VIÚDES**, no cargo de **Técnica de Enfermagem**, referência "20-D", inscrita no CPF nº 067.828.828-33, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 75741, de 11 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 484/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, APOSENTA o servidor **JOÃO DELGADO**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência

“5-I”, inscrito no CPF nº 323.668.419-49, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 77995, de 20 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 524/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **MADALENA SANCHES CAMPASSI ANDRADE**, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referência “1-D”, inscrita no CPF nº 826.216.758-91, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 969, de 08 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 537/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional

nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **ADILSON DA SILVA**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência “5-H”, inscrito no CPF nº 001.901.038-92, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 1012, de 08 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 488/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **CLAUDEMIR CHANQUINI GASPARETO**, no cargo de **Motorista**, referência “30-G”, inscrito no CPF nº 960.048.358-20, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 2445, de 17 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 515/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARIA APARECIDA ÂNGELO LIBERATO**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência “I-G”, inscrita no CPF nº 015.460.478-08, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com

proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 74109, de 04 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 411/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **HELENA ASSUNÇÃO NOGUEIRA FERREIRA**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referência "17-H", inscrita no CPF nº 110.562.568-00, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 78372, de 26 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 536/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-I", inscrita no CPF nº 145.878.798-27, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 73506, de 02 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 411/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA MATOS**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-J", inscrita no CPF nº 096.161.418-80, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 1747, de 14 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 554/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARLI DOMINGUES DA SILVA LIMA**, no cargo de **Telefonista**, referência "9-J", inscrita no CPF nº 086.265.258-85, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 77611, de 19 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 499/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **ILSON NASCIMENTO**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência "5-I", inscrito no CPF nº 015.791.498-47, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 77263, de 17 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 489/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **DEJALMA BENEDITO FREIRE**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-I", inscrito no CPF nº 015.798.298-05, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 2 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 73865, de 03 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 428/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **ELISEU LOPES**, no cargo de **Motorista Socorrista**, referência "31-F", inscrito no CPF nº 083.968.068-61, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 74517, de 05 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 426/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **JAEL MARIA DO CARMO BUENO**, no cargo de **Trabalhadora Braçal**, referência "1-J", inscrito no CPF nº 088.164.968-60, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 1937, de 14 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 561/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro

de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **JOSÉ ERCIO TEIXEIRA**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-J", inscrito no CPF nº 030.196.018-60, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 75304, de 09 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 444/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **FRANCISCO CARLOS SANCHES**, na função de **Auxiliar de Escrita**, referência "17-L", inscrito no CPF nº 063.161.768-05, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em sua função, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 77101, de 17 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 475/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **SÍLVIA HELENA DE CERQUEIRA CÉSAR ROJAS**, no cargo de **Médica**, referência "48-K", inscrita no CPF nº 272.467.521-53, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 74962, de 06 de dezembro de 2019, REVOGA, a partir de 01 de agosto de 2020, o item **1**, da Portaria nº **38114**, de 30 de abril de 2020, que designou o servidor **ALBINO BRUMATTI MURCIA**, **Técnico de Segurança do Trabalho**, como Autoridade Sanitária junto ao Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77101, de 17 de dezembro de 2019, REVOGA, a partir de 06 de agosto de 2020, o item **333**, do inciso **I**, da Portaria nº **28685**, de 29 de agosto de 2013, que designou a servidora **SÍLVIA HELENA DE CERQUEIRA CÉSAR ROJAS**, Médica, para o desempenho da função de Encarregada de Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 24005, de 27 de maio de 2020, REVOGA, a partir de 03 de agosto de 2020, a Portaria nº 31590, de 25 de fevereiro de 2016, que designou a servidora **MÁRCIA REGINA MALAGHINI**, Médica, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30559, de 06 de julho de 2020, REVOGA, a partir de 03 de agosto de 2020, a Portaria nº 36476, de 26 de abril de 2019, que concedeu à servidora **ELIJANE DOS SANTOS SILVA**, Professora de EMEI, afastamento para tratar de interesse particular.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 8

RAMIRO BONFIETTI, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 5041, de 29 de janeiro de 2019, consoante o que dispõe o artigo 67-A, §4º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 12143, de 03 de outubro de 2017, AUTORIZA o pedido de redução temporária de jornada de trabalho, de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias, da servidora **LARISSA DE LIMA LAUTENSCHLAGER**, RG nº 40.333.734-3, CPF nº 330.735.378-05, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, passando sua jornada de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

ANDREA MEDEIROS PAZ
Diretora de Atos Oficiais

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 3 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 34064, de 24 de julho de 2020,

Considerando as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentadas pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, vigentes desde 01 de junho de 2016.

Considerando que a servidora inativa com desligamento do quadro de servidores ativos ocorrido após a vigência da legislação citada, adquiriram direito ao benefício da Progressão por Mérito.

Considerando que em razão das modificações introduzidas, os procedimentos para a Progressão por Mérito foram efetuados após o desligamento da mesma.

Considerando que, dessa forma, se faz necessária a retificação da respectiva Portaria de concessão de aposentadoria editada anteriormente à finalização do procedimento para a Progressão por Mérito.

Considerando o acima exposto, expede a seguinte Portaria referente à concessão de Progressão por Mérito, do período vencido no mês de janeiro de 2020:

Art. único. A servidora abaixo relacionada terá sua referência salarial reclassificada a partir da respectiva data a que faz jus ao benefício da Progressão Por Mérito, ficando retificada sua Portaria de concessão de aposentadoria:

Progressão por Mérito

Inativo

<i>Cargo/ Servidor(a)</i>	<i>Dt. Con- cessão</i>	<i>Pontu- ação</i>	<i>Refe- rência DE</i>	<i>Refe- rência PARA</i>	<i>Portaria de Aposen- tadoria</i>
<i>Cargo/Atendente de Escola</i>					
Satico Ogawa	01/02/2020	950	5G	5H	38376/ 2020

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38440

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30379, de 03 de julho de 2020, consoante o que dispõe o artigo 250-N, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 20 de fevereiro de 2021 como **Autoridades Sanitárias**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na **Divisão de Zoonoses**, da Secretaria Municipal da Saúde, para assumirem a execução das **ações de vigilância e fiscalização**, conforme Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, regulamentada através do Decreto nº 8397, de 20 de maio de 2002 e com base nos artigos 92 a 96 e respectivos §§, da Lei estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

Nº	Nome	CPF
1.	ADRIANA ANTONIA DADALTO MARIANO	058.497.938-01
2.	ANITA AQUINO RIBEIRO BERNARDES	330.387.078-05
3.	DULCINEIA MARTINHÃO ESQUINELATO	161.867.228-21
4.	EDUARDO DE CASTRO LIMA	004.775.908-96
5.	EUNICE PADIAL SABARAENSE	087.500.058-47
6.	FERNANDA HATSUE NAKASATO	337.684.288-42
7.	FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	268.994.198-82
8.	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	359.779.728-81
9.	GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS	432.099.968-14
10.	JOÃO FELIPE DE DEUS	435.098.128-40
11.	JOSÉ ANTONIO LOPES	707.391.538-20
12.	JOSÉ LUIS DA SILVA	096.156.008-81
13.	JOSÉ SILVEIRA JUNIOR	086.850.048-88
14.	JULIANE ROTOLI MASCARO	284.632.018-73
15.	KELLY BARBOSA DE AZEVEDO	321.232.158-05
16.	LAÍS DE SOUZA CAETANO	384.051.018-02
17.	LUPÉRCIO LOPES GARRIDO NETO	796.492.468-00
18.	MARCELO HIDEKI KUABARA	145.701.078-00
19.	MARCOS AURÉLIO DA SILVA I	103.604.698-25
20.	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	145.883.218-03
21.	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	707.209.758-91
22.	MARTA MARIA DE JESUS	120.081.198-40
23.	MEIRE ELLEN PEREIRA REAL	216.311.778-26
24.	RAFAEL COLOMBO FILHO	120.050.018-05
25.	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	263.465.798-60
26.	SANDRA ANDREA DOS SANTOS COSTA	120.073.578-10
27.	SÍLVIA REGINA LICORI OLIVEIRA	110.672.748-71
28.	TALITA RAFAELA BASTIANIK RODRIGUES	381.050.038-05
29.	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SILVA	342.360.068-39
30.	VALDEIR PEREIRA DA COSTA	174.046.098-79
31.	VANESSA NISHIZAWA	307.996.248-61

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38441

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, **NATAL JOSÉ ESQUINELATO**, do cargo, em comissão, de **Assessor do Gabinete do Secretário**, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

PORTARIA NÚMERO 38442

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA **NELSON ALEIXO CORREA** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessor do Gabinete do Secretário**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº824984. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de eletrocardiograma, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Considerando que em 30 de julho do presente ano realizou-se a sessão pública para o processamento do certame do pregão em epígrafe e essa seção restou deserta (sem interessados), resolve-se pela alteração das datas e prazos constantes no Edital e reabertura do pregão como segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 14/08/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO CERTAME DO PREGÃO: DIA 14/08/2020 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP–CEP:17506-040 ou pelo e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br. O Edital e o Termo de Alteração e Reabertura também estarão disponíveis no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tendo em vista a necessidade de realizar manutenções e reparos nos equipamentos das UBS/USFs e nos diversos setores da Secretaria.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 114/2020. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 819492. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Ovos de Galinha, destinados a diversas secretarias. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos secretários municipais abaixo descritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme ADJUDICAÇÃO efetuada pela Pregoeira Nádia Amada Matsui, na sessão realizada em 22/07/2020 conforme segue: Empresas Vencedoras: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, Avenida: República, 4216, Bairro: Núcleo Habitacional Castelo Branco – Marília/SP, CEP: 17.511.000; M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Rua: Monte Santo, 172, Bairro: Sumarezinho – Ribeirão Preto/SP, CP: 14.051-270.

Vanderlei Dolce
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Ramiro Bonfietti
Secretário Municipal da Administração e Responsável pelo Expediente do 10º Grupamento de Bombeiros e Tiro de Guerra

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Saúde

Wânia Lombardi
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº118/2020. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem de apoio diagnóstico, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela Autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 27/07/2020, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdeinei Xavier, conforme segue - Empresa vencedora: UNIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA OSWALDO FLORINDO COELHO, Nº 105 - JARDIM SÃO GABRIEL - MARILIA/SP - CEP 17525-120.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 2ª COLOCADA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 328/2019 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 2ª COLOCADA: Devido ao fato de que a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., detentora da Ata nº 58/2020, não efetuou entrega do produto contratado, foi necessária a convocação da 2ª colocada nas mesmas condições. A Prefeitura Municipal de Marília, representada pelos Secretários Municipais abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações; HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 27/01/2020, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue - Nova Empresa Vencedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA., localizada na ROD JK – BR 459, KM 99 BAIRRO SANTA EDWIGES – RIBEIRÃO DAS MORTES – POUSO ALEGRE – CEP 37.552-484 – MG.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 104/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Termômetros Digitais Tipo Espeto e Paletes/Estrados de Polietileno de Alta Densidade na medida de 50x50x4,5cm., destinados à Secretaria Municipal da Educação pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 391/2020 - LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: PALETE/ ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, na cor preta ou branca com medidas mínimas de 50cm x 50cm x 4,5cm (LxCxA), para suporte de carga estática de até 20 t/m² sem deformação, de fácil colocação, encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte, proporcionando segurança e perfeita montagem; confeccionado com material antiderrapante; polietileno de alta densidade - PEAD e/ou polipropileno - PP e proteção UV

(resistente aos raios solares e à temperaturas negativas de até -35° C); Para uso do acondicionamento de carga, estoque de mercadorias, revestimento de solo, câmara fria, baú térmico, áreas de armazenagem, depósitos e áreas frequentemente molhadas, para a aeração e vazão no escoamento de líquidos e isolamento da carga do chão evitando umidade e o contato com microorganismos, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. - MARCA: LAR PLASTICOS - R\$12,85.

ADITIVO ARP

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 202/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Medicamentos, destinados a Secretaria Municipal da Saúde. Prazo 12 meses. Tendo em vista o protocolo n.º 28016/2020, fica CANCELADO O SEGUINTE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 577/2019 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: CAPTOPRIL 25MG. - MARCA: GENÉRICO / MEDQUIMICA - R\$0,024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CL-355/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 2.112,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato CL-356/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 3.168,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas ao Gabinete do Prefeito **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato CL-357/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 15.780,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Fazenda **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato CL-358/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 3.168,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato CL-359/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 2.112,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato CL-360/20 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Valor Anual** R\$ 6.336,00 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Fornecimento de solução de impressão

corporativa, incluindo cessão de uso de equipamentos (locação de máquinas copiadoras), destinadas à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 31/07/21 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 107/20.

Contrato Aditivo 04 ao CST-1343/17 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** INSTITUTO DE OLHOS DE MARÍLIA LTDA - IOM **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Execução de serviços de diagnose e tratamento em oftalmologia, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 21/09/21 **Processo** Protocolo n.º 27.928/20.

Contrato CST-1514/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MEIADO & DE LIMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **Valor** R\$ 49.386,96 **Assinatura** 31/07/20 **Objeto** Execução de serviços de elaboração e fornecimento de projetos técnicos de segurança contra incêndio, incluindo PTS (projeto técnico simplificado) e PT (projeto técnico), para obtenção do AVCB, incluindo a aprovação dos projetos no corpo de bombeiros, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 60 dias **Processo** Tomada de Preços n.º 001/20 - **Edital** n.º 001/20.

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão n.º 132/2019 – NF 81274 no valor total de R\$ 1.096,20 (mil e noventa e seis reais e vinte centavos) da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão n.º 108/2019 – NF 81260 no valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão n.º 202/2019 – NFs 142825, 144646 e 149992 no valor total de R\$ 10.147,20 (dez mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) da Empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão n.º 294/2019 – NFs 2076600 e 2078228 no valor total de R\$ 44.708,32 (quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão n.º 94/2019 – NFs 2076456, 2078251, 2078165 e 2075912 no valor total de R\$ 2.576,20 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento essencial nas unidade de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão n.º 157/2019 – NFs 8956, 8957, 8958, 8959 e 8960 no valor total de R\$ 20.842,43 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA por se tratar de locação essencial de equipamentos de auxílio respiratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Pregão n.º 118/2019 – NF 3901 no valor total de R\$ 1.401,40 (mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, Pregão n.º 252/2018 – NF 228 no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) da Empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Pregão n.º 124/2019 – NFs 22250, 22258 e 22255 no valor total de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) da Empresa TREVISI & TREVISI LTDA por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão n.º 332/2019 – NFs 1036, 1061 e 1073 no valor total de R\$ 27.772,30 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) da Empresa DESIGN COMERCIAL LTDA, Pregão n.º 319/2019 – NF 1765 no valor total de R\$ 1.510,80

(mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) da Empresa EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI por se tratarem do fornecimento de material de escritório e pedagógico para atender as necessidades essenciais das unidades escolares; Pregão nº 15/2020 – NF 39007 no valor total de R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) da Empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP por se tratar do fornecimento de equipamentos para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 239/2019 – NFs 2374, 2394, 2392 2393 no valor total de R\$ 1.090,55 (mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) da Empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME por se tratar do fornecimento de bandeiras oficiais para manutenção essencial de serviços educacionais; Pregão nº 60/2020 – NF 443 no valor total de R\$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais) da Empresa 3 PONTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de copa e cozinha para manutenção dos serviços essenciais das secretarias diversas do município; Pregão nº 151/2019 – NF 4506 no valor total de R\$ 50.193,26 (cinquenta mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos) da Empresa J.C CORREA ALVES & CIA EPP, Pregão nº 285/2019 – NF 3945 no valor total de R\$ 1.521,20 mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA por se tratarem do fornecimento de material de construção e material elétrico para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 213/2019 – NF 10388 no valor total de R\$ 463,75 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) da Empresa GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI por se tratar do fornecimento de material e mão de obra especializada para desratização nas unidades escolares; Pregão nº 32/2020 – NF 32754 no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) da Empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, Pregão nº 224/2019 – NF 32748 no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) da Empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA por se tratarem de prestação de serviços essenciais de manutenção corretiva e preventiva de elevadores do gabinete do prefeito e biblioteca municipal; Pregão nº 92/2018 – NFs 15957, 15945 e 15946 no valor total de R\$ 2.329,57 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 302/2019 – NFs 187, 188 e 189 no valor total de R\$ 11.394,12 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos) da Empresa M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME por se tratar da prestação de serviços diversos para manutenção de eventos culturais de entretenimento para população no município; Concorrência nº 3/2019 – NF 109 no valor total de R\$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais) da Empresa R MIGUEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MARÍLIA LTDA por se tratar da prestação de serviços de laudos de imóveis locados pelo município; Pregão nº 236/2019 – NFs 5 e 6 no valor total de R\$ 72.171,02 (setenta e dois mil cento e setenta e um reais e dois centavos) da Empresa ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI por se tratarem de serviços de solução para datacenter em cloud para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação; Pregão nº 121/2019 – NF 1570 no valor total de R\$ 78.676,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais) da Empresa SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA por se tratar da implantação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico da solução tecnológica de processos administrativos eletrônicos; Concorrência nº 4/2017 NF 2357 no valor total de R\$ 183.403,40 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos) da Empresa HOUSE

CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA por se trata de publicação obrigatória dos atos oficiais em jornal de grande circulação; Pregão nº 78/2019 – NF 1569 no valor total de R\$ 568.758,36 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) da Empresa REVITA ENGENHARIA S.A. por se tratar de prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares produzidos no município de Marília, em aterro sanitário, licenciado pleos órgãos de controle ambiental; Pregão nº 134/2018 – NFs 18933 e 18934 no valor total de R\$ 197.615,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quinze reais) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se trata de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar no município; Concorrência nº 7/2018 – NFs 2264 e 2269 no valor total de R\$ 272.674,10 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos) da Empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA por se tratar de fornecimento de material e mão de obra para execução de sistema de afastamento e tratamento de esgoto – reforma da obra ETE Pombo e ETE Barbosa; Pregão nº 131/2019 – NF 3953 no valor total de R\$ 104.633,34 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) da Empresa CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI por se tratar de manutenção de serviços essenciais de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motora que acarretam dificuldades no autocuidado; Pregão nº 66/2020 – NF 5562 no valor total de R\$ 604.899,10 (seiscentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) da Empresa GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI por se tratar do fornecimento de cestas básicas e gêneros alimentícios conforme resolução CD / FNDE nº 02/2020.

Marília, 31 de Julho de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====
NOTIFICAÇÃO

À **BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 66.392/2013 – Processo Administrativo Portaria n.º 30.520/2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem **NOTIFICÁ-LA** da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município, que aplicou a penalidade de multa de 50% sobre o total dos produtos não entregues relativa ao Pregão Eletrônico sob nº 130/2013, cumulada com a pena de suspensão/impedimento de contratar com a Administração Pública de Marília pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Portaria de aplicação de pena, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Marília, 20 de julho de 2020.

Thiago de Camargo
Advogado do Município

RESOLUÇÃO Nº 07, 01 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – criado pela Lei Municipal n.º 7168/10, no âmbito de sua competência legal:-

Art.1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral, informa que, não estão realizando reuniões presenciais, conforme determinação prevista no Decreto Estadual n.º 64.881/2020 e no decreto Municipal n.º 12.976/2020 acerca do isolamento social e medidas de contenção da COVID-19 e, seguindo as orientações da O.M.S (Organização Mundial da Saúde), visando assim, manter a segurança de seus membros:-

RESOLVE:-

Art.2º. Tornar Publico A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO, exarada nos Autos do Processo n.º 10.16280-06.2019.8.26.0344 – Vara da Infância e Juventude do Fórum Comarca de Marília, aparelhado pela Sra. Ana Paula da Silva Carmo contra o ato da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art.3º Notifica-se, por meio desta, a senhora ANA PAULA DA SILVA CARMO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, para apresentar no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação, por escrito, suas razões recursais no Processo Administrativo de impugnação de sua candidatura em tramite neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Av Santo Antonio, n.º 721 (Sede dos Conselhos), neste município.

Art. 4.º Notifica-se também, o senhor Ewerton Pereira Quini, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 27.610.147 e do CPF n.º 253.133.088-74, para que tome ciência do prazo recursal em epígrafe.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Marília, julho de 2020.

Marília/SP

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.561

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo n.º 4.188/2020 (Processo IPREMM n.º 431/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar n.º 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor **EDUARDO ARTIGIANI**, no cargo de Leitor de Hidrômetro, referência 13-I, inscrito no CPF n.º 015.808.438-16, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em cargo, a partir de 1º de agosto de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI

Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.562

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo n.º 4.548/2020 (Processo IPREMM n.º 483/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar n.º 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor **PAULO FERNANDO TARGA**, no cargo de Leitor de Hidrômetro, referência 13-I, inscrito no CPF n.º 001.906.538-84, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de agosto de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI

Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.563

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo n.º 4.071/2020 (Processo IPREMM n.º 425/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar n.º 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor **MATIAS JOSÉ DOS SANTOS**, no cargo de Trabalhador Braçal, referência 1-H, inscrito no CPF n.º 487.319.198-04, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de agosto de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI

Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.564

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo n.º 5.473/2020 (Processo IPREMM n.º 649/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar n.º 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** a servidora **RUTHE ALVES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1-I, inscrito no CPF n.º 033.781.658-12, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de agosto de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI

Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.565

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 8.950/2019 (Processo IPREMM nº 1338/2019), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, **APOSENTA**, por invalidez, o servidor **ANTONIO DONISETE COSTA**, inscrito no CPF nº 005.006.948-93, no cargo de Motorista, referência 30-F, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com base no artigo 34, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos integrais calculados com base na remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 1º de agosto de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.566

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, **REVOGA** a partir de 1º de agosto de 2020, a Portaria nº 1.142, de 13 de março de 2018, que designou o servidor **EDUARDO ARTIGIANI** para o desempenho da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento Elétrico e Telefonia, símbolo FG-2.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.567

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, **REVOGA** a partir de 1º de agosto de 2020, a Portaria nº 1.399, de 19 de dezembro de 2019, que colocou o servidor **PAULO FERNANDO TARGA** à disposição da Central de Polícia Judiciária de Marília.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.568

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.421, de 15 de junho de 2020, **NOMEIA** a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, pelo período de 28 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

TITULARES	SUPLENTES
Natalia Viviane Rodrigues Cordeiro	Ingrid Avelar Castanho

Alex Sandra dos Santos Lima Valente	Givanildo Leopoldino de Freitas
Carla Fernanda do Amaral Bueno	Ely Silvio Atayde
Nelson Alexandre Gama	Adilson Rogério da Cunha

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULARES	SUPLENTES
Fabio Eduardo de Santana	Leonardo Nascibene da Mota
Silvana Correa	Flávio Luis de Andrade
Carolina Bardella de Oliveira	Gilson Klempe de Farias
Luana de Paula Silva dos Santos	Marcelo Wilson dos Santos

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

CT.028/20–DL.014/20-Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Antonio Costa-MEI.CNPJ: 37.696.308/0001-23.Valor:R\$ 120,00 por dia trabalhado.Assin:15/07/20.Vigência:até 31/12/20.**CT.029/20–DL.015/20**-Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra.Contratado:Gustavo Henrique Gaiato-MEI.CNPJ: 30.358.460/0001-57.Valor:R\$120,00 por dia trabalhado.Assin:15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.030/20–DL.016/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Romildo Aparecido de Azevedo-MEI.CNPJ: 37.612.204/0001-93. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.031/20–DL.017/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Alan José Almeida-MEI.CNPJ: 28.882.290/0001-63. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.032/20–DL.018/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Luciano Pedro da Silva-MEI.CNPJ: 37.556.320/0001-32. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.033/20–DL.019/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Roberto Carlos da Silva-MEI.CNPJ: 37.549.911/0001-82. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.034/20–DL.020/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Marcos Antonio Costa-MEI.CNPJ: 37.696.957/0001-24. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.035/20–DL.021/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Anildo Vicente-MEI.CNPJ: 37.675.289/0001-59. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **CT.036/20–DL.022/20** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Dênis de Araujo Bassin-MEI.CNPJ: 37.684.219/0001-67. Valor: R\$ 120,00 por dia trabalhado. Assin: 15/07/20.Vigência: até 31/12/20. **Claudirlei Santiago Domingues - Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8568 DE 31 DE JULHO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 7217/10, REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, INCLUINDO O "DIA DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA", NO DIA 15 DE SETEMBRO

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ...

...

IX – No mês de *setembro*.

...

10) No dia 15:

...

c) o **DIA DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, com homenagem na Câmara Municipal de Marília, a ser realizada na sexta-feira mais próxima.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/07/2020, Projeto de Lei nº 9/2020, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi).

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/08/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROCESSOS CONCLUSOS

- 01 – Discussão única do Projeto de Lei nº 72/2020, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$800.000,00, relativo à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana – EMDURB, decorrente da Lei nº 8554/2020, para folha de pagamento dos funcionários e outras despesas mensais fixas do órgão, tendo em vista a redução das suas receitas diante da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 24/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), criando o Centro de Referência de Políticas Públicas para Mulheres. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 27/2020, do Vereador João do Bar (PP), dispondo sobre a disponibilidade de álcool em gel no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)
- 04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 66/2020, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS), denominando Praça João Cardoso da Silva o sistema de lazer compreendido entre as Ruas Mário Porto Sandoval, Jayme Monteiro e Manoel Mathias, no Núcleo Habitacional Nova Marília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfiatti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br